

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/9, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993; Turismo, Cidade e Cultura, de Cláudia Henriques — Edições Silabo; Economia e Política do Turismo, de Licínio Cunha — Edições Verbo; Turismo Gestão Estratégica, de Mário Batista — Edições Verbo; Introdução ao Turismo, de Licínio Cunha — Edições Verbo.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de quinze minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação;
- Perfil para o desempenho da função.

A avaliação efectuada será traduzida de acordo com o seguinte:

- Insuficiente — de 0 a 9,5 valores;
- Suficiente — de 9,6 a 11,5 valores;
- Bom — de 11,6 a 14 valores;
- Muito Bom — de 14,1 a 18 valores;
- Excelente — de 18,1 a 20 valores.

10 — Cada uma das provas será classificada de zero a vinte valores e a classificação final dos candidatos será resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC+E}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
PC = Prova teórica de conhecimentos
E = Entrevista profissional de selecção

11 — A acta da reunião do júri em que conste a classificação final dos candidatos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetidos pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara, devendo dos mesmos constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- Para candidatos com deficiência, declaração sob compromisso de honra do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo — Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso.

14 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — a) A frequência do estágio equivalerá ao período experimental a que se refere o artigo 107.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (aprova o regime jurídico do contrato

individual de trabalho da Administração Pública) — (artigo 117.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008);

- O referido período experimental terá a duração de 240 dias;
- No final do período experimental, o estagiário apresentará o respectivo relatório de estágio.

18 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita pelo júri do estágio que tem a composição indicada no ponto 8 do presente aviso, sendo traduzida na escala de zero a vinte valores.

19 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, no lugar vago de Técnico Superior de 2.ª classe (Licenciado na Área de Turismo).

20 — Quota de emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20084156 em 18 de Agosto de 2008 verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

22 de Setembro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência da Câmara Municipal, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

300763306

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 24303/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal renovou o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 3 (três) anos, com Diana Patrícia Oliveira Soares Basto, com a categoria de Cozinheira, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 19 de Setembro do ano de 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300764351

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Rectificação n.º 2121/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2436/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008, onde se lê «Joaquim dos Santos Caixão Rocha, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com início em 22 de Junho de 2007» deve ler-se «Joaquim dos Santos Caixão Rocha, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com início em 1 de Agosto de 2007».

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

300761873

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 24304/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 22/09/2008, a requerimento do interessado, foi aceite a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo com o Professor de Educação Física: André Filipe Pires Lopes, com efeitos a partir de 23/09/2008.

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

300762983